

Vitória (ES), quinta-feira, 14 de Janeiro de 2021.

**Hídricos - CERH representado pela** Federação das Indústrias do Estado do Espírito Santo - FINDES. (...)

**Suplente:** Bernardo Enne Corrêa da Silva

### III. TERCEIRO SETOR

**a. CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE/CONSEMA representado pela** Federação dos Movimentos Populares do Espírito Santo - FAMOPES

**Titular:** Maxwell Miranda de Almeida

**Suplente:** Denes Ricardo Zon

**b. CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE/CONSEMA representado pela** ONG SINHA LAURINHA

**Titular:** Roosevelt Fernandes

**Suplente:** Ricardo Miranda Braga

**c. CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS/CERH representado pela** Associação de Meio Ambiente da Barra do Jucu - AMABARRA

**Titular:** Petrus Lopes Verol Sousa

**Suplente:** Enito Molinari

**d. CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS/CERH representado pelo** CBH RIO JUCU

**Titular:** Vago

**Suplente:** José Dalton Resende Magalhães Cardoso

### IV. SETOR ACADÊMICO

**a. Universidade Federal do Espírito Santo - UFES**

(...)

**Suplente:** José Eduardo Macedo Pezzopane

**b. Instituto Federal do Espírito Santo - IFES**

(...)

**Suplente:** Lucien Akabassi

**c. Faculdade Multivix**

**Titular:** Leandro Siqueira Lima

**Suplente:** Antonio Ferreira de Melo Junior

**d. Rede de Ensino DOCTUM**

(...)

**Suplente:** Giselle Cristina de Souza Dutra

(...)" (NR)

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 13 dias do mês de janeiro de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

**JOSÉ RENATO CASAGRANDE**

Governador do Estado

**Protocolo 639802**

### DECRETO Nº 057-S, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 91, inciso XIX, da Constituição Estadual e, tendo em vista o que consta no processo nº 2020-4SJ7Z; considerando os termos do Edital SEGER nº 15/2010 publicado em 05 de julho de 2010, que homologou o resultado final do concurso público e ainda, a decisão judicial transitada em julgado nos autos da Ação Ordinária nº 0039604-82.2009.8.08.0024,

#### RESOLVE:

**NOMEAR**, nos termos do inciso I do artigo 12 da Lei Complementar nº 46 de 31 de janeiro de 1994, o candidato **DIOGO SAULO DE LACERDA**, classificado em 485º lugar, no cargo de Agente Penitenciário, cargo com nova nomenclatura de Inspetor Penitenciário, de acordo com a Lei Complementar nº 743/2013, da Secretaria de Estado da Justiça, por decisão judicial.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 13 dias do mês de janeiro de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

**JOSÉ RENATO CASAGRANDE**

Governador do Estado

**Protocolo 639805**

### RESUMO DOS ATOS ASSINADOS PELO GOVERNADOR

#### DECRETO Nº 058-S, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

**Nomear GILMAR ALVES BATISTA** para exercer o cargo de Defensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo.

**Protocolo 639806**

#### DECRETO Nº 059-S, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

**NOMEAR**, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **HEBERT CHAVES VIANA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo Especial de Suporte ao Usuário, Ref. QCE-04, da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

**Protocolo 639807**

#### DECRETO Nº 060-S, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

**NOMEAR**, de acordo com o Art. 12 inciso II, da Lei complementar n 46 de 31 de Janeiro de 1994, **GABRIELLE CHRISTINA DE SOUZA TEIXEIRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador Ref. QCE-05, da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES.

**Protocolo 639808**

### DECRETO Nº 061-S, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, área de terreno destinada à ampliação e adequação da rede pública estadual de ensino no Estado do Espírito Santo com objetivo de garantir a instalação de estrutura física para a execução de projetos e atividades educacionais da Secretaria de Estado da Educação - SEDU, no Município de Serra/ES.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no exercício das atribuições previstas no art. 91, III, da Constituição Estadual, em conformidade com as disposições constantes do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, bem como as informações contidas no processo nº 2020-DV40W,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica declarada utilidade pública, em favor do Estado do Espírito Santo e da Secretaria de Estado da Educação - SEDU, para fins de desapropriação, os imóveis comerciais urbanos constituídos por prédio comercial, galpão e edificação, situado a Avenida Desembargador, Mario da Silva Nunes, nº 1.000, lotes nº 03, 04, 05 e 06 - Quadra 1ª A - Bloco B, localizado no Bairro Jardim Limoeiro município de Serra/ES, de acordo com as informações constantes do Anexo Único, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A presente declaração abrange quaisquer benfeitorias existentes na área de terra referida no artigo anterior.

Art. 3º A desapropriação de que trata este Decreto destina-se à instalação de estrutura física para a execução de projetos e atividades educacionais da Educação Básica do Estado do Espírito Santo, por meio da SEDU, devendo ser promovida amigável ou judicialmente pelo Governo do Estado do Espírito Santo, através da Procuradoria Geral do Estado - PGE, que poderá alegar urgência, nos termos do art. 15 do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações posteriores, para efeito de imediata imissão na posse.

Art. 4º As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta do orçamento da SEDU, na seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho: 12.362.033.1673 - Modernização, Ampliação e Adequação da Rede de Escolas de Ensino Médio. Natureza da Despesa: 4.5.90.61 - Aquisição de Imóveis - Fonte de Recurso: 0102

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 13 dias de janeiro de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do Início da Colonização do Solo Espírito-Santense.

**JOSÉ RENATO CASAGRANDE**

Governador do Estado

#### ANEXO ÚNICO

#### I - IDENTIFICAÇÃO DAS ÁREAS A SEREM DESAPROPRIADAS:

**I.1 - Imóvel 01** - Proprietário: CESAT- INTERMEDIações E NEGÓCIOS LTDA.

01	Proprietário do Imóvel	Prédio Comercial	Pavimentos	Área Edificada	Área de Terreno
	CESAT - Intermediações e Negócios Ltda.	01	04	4.075,69 M²	2.140,00 M²

**II.2) Imóvel 02** - Proprietário: REPRESENTAÇÕES PAULISTA LTDA.

02	Proprietário do Imóvel	Galpão	Área Edificada	Área de Terreno
	Representações Paulista Ltda.	01	2.067,77 M²	1.846,40, M²

**I.1 - Imóvel 01 - Matrícula 50.898**

Área: 1952,45M² - situado a Avenida Desembargador Mário da Silva Nunes, Área de terreno M07 - 2987- Quadra 1-A, Bloco B, Bairro Santa Luzia, Loteamento Jardim Limoeiro - Distrito de Carapina, Serra/ES.

VERTICE	COORDENADAS	
	N	E
AB	7764994.83	368173.90
BC	7764970.20	368167.57
CD	7764970.20	368166.03
DE	7764958.28	368162.96
EF	7764971.40	368112.31
FA	7765007.29	368125.88

**Marcos da PMS - Sistema Geodesico SAD 69**

PMS	E	N	Altitude
098	370022.6451	7765177.2527	29,556
099	369291.5190	7764975.5290	30.255

**II. Imóvel 02 - Matrícula 2.987**

Área: 2.118.43 M<sup>2</sup> - Avenida Central com Avenida Desembargador Mario da Silva Nunes, Área MOT S0.89B, Quadra 1-A, Bloco B, Bairro Santa Luzia, Loteamento Jardim Limoeiro, Distrito de Carapina - Serra/ES.

VERTICE	COORDENADAS	
	N	E
AB	7764845.4567	368107.6784
BC	7764857.0948	368059.9732

CD	7764859.8797	368055.1684
DE	7764875.2191	368061.0652
EF	7764896.8142	368081.9004
FG	7764894.8993	368089.6321
GH	7764867.9194	368117.814
HA	7764882.1878	368116.832

**Marcos da PMS - Sistema Geodesico 2000**

PMS	E	N	Altitude
040	368153.175	7764895.290	33,456
041	368627.697	7764767.668	31.848

Protocolo 639814

**Secretaria de Estado do Governo - SEG -****ORDEM DE SERVIÇO Nº 002, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.**

Constitui a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado do Governo - SEG.

O **SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DO GOVERNO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso da delegação de competência atribuída pela Portaria nº 06, de 14/01/2019, publicada no Diário Oficial de 15/01/2019, alterada pela Portaria nº 023-S, 15/02/2019, publicada no Diário Oficial de 18/02/2019, tendo em vista o Art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e o Decreto nº 3.786-R, de 26/02/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado do Governo - SEG, pelo período de 12 (doze) meses, nas funções a seguir indicadas:

**Presidente:**

Rodrigo Pizzo Sattler.

**Membros:**

**I.** José Pereira Lima;

**II.** Paulo Mendes de Oliveira Lopes;

**III. Renata Rodrigues Albanez.****Suplente:**

Anderson Lemke.

**Parágrafo único.** Na falta ou no impedimento do Presidente, fica designado o servidor Paulo Mendes de Oliveira Lopes, para responder pela função.

**Art. 2º** Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 04/01/2021.

**RICARDO CLAUDINO PESSANHA**  
Subsecretário de Estado do Governo para Assuntos Administrativos

Protocolo 639803

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 003, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.**

Constitui a Comissão Permanente de Pregão da Secretaria de Estado do Governo - SEG.

O **SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DO GOVERNO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso da delegação de competência atribuída pela Portaria nº 06, de 14/01/2019, publicada no Diário Oficial de 15/01/2019, alterada pela Portaria nº 023-S, 15/02/2019, publicada no Diário Oficial de 18/02/2019, tendo em vista o Art. 51 da Lei Federal nº

8.666, de 21/06/1993, e o Decreto nº 3.786-R, de 26/02/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão Permanente de Pregão da Secretaria de Estado do Governo - SEG, pelo período de 12 (doze) meses, nas funções a seguir indicadas:

**Pregoeiro:**

Kelly Cristina Prata.

**Membros:**

**I.** Ana Cristina dos Passos Rocha;

**II.** Delma Dias dos Santos;

**III.** Marlucy Aguiar Ribeiro.

**Suplente:**

Marly Terezinha Cardoso.

**Parágrafo único.** Na falta ou no impedimento do Pregoeiro, fica designado o servidor *Delma Dias dos Santos*, para responder pela função.

**Art. 2º** Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 04/01/2021.

**RICARDO CLAUDINO PESSANHA**  
Subsecretário de Estado do Governo para Assuntos Administrativos

Protocolo 639804

**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM -****PORTARIA Nº 047 DE 13 DE JANEIRO DE 2021**

RETIFICAR A PORTARIA de nº 853-P, de 15 de julho de 1998, publicada no DO em 16 de julho de 1998, e CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos proporcionais a partir de 27 de março de 1998, de acordo com o artigo 195, inciso III, alínea "c", da Lei Complementar nº 46, publicada em 31 de janeiro de 1994, ao Professor A-V-09 (em cumprimento a decisão judicial transitada em julgado Ação Ordinária nº 0007304-43.2017.8.08.0006) do Quadro do Magistério do Serviço Civil do Poder Executivo, **ACÁCIA GLECI DO AMARAL TEIXEIRA**, número funcional 63852/51, computados 27 anos, 11 meses e 13 dias de tempo de serviço, com o provento fixado na forma do artigo 199 da Lei Complementar nº 46/94. (**Processo: 01838911**)

**JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL**  
Presidente Executivo

Protocolo 639737